

CLIPPING IMPRESSO

10/01/2020



INDICE

1. JORNAL O PROGRESSO	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. INSTITUCIONAL.....	2 - 3

Fora da Pauta

Willian Marinho

williamarinho@hotmail.com

Prerrogativa

É prerrogativa exclusiva e inarredável da União legislar sobre a aplicação dos recursos federais. Tribunal de Contas da União, com base em entendimento do Supremo Tribunal Federal, já pacificou que os recursos extraordinários do precatório do FUNDEF são para investimento, e não para remunerar professores. O mesmo já foi esclarecido pelo Ministério Público Federal. O Tribunal de Justiça do Maranhão emitiu decisão neste mesmo sentido.

Engessado

O prefeito está engessado pela Constituição, pelo TCU, MPF e TJM; em hipótese alguma pode cumprir o que os vereadores, num flagrante faz-de-conta, aprovaram. Seria crime de desvio de finalidade de recurso federal, passivo de condenação à cadeia e de devolução dos valores. Professores mais atentos estão conscientes disso, mas há os que embarcam no discurso eleitoreiro.

Bastidores

Coriolano Filho

DRY 1069-MA

editoria@oprogressonet.com

Avaliação

Estudo da Imagem do Judiciário Brasileiro, contratado pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) mostrou que a Ordem dos Advogados do Brasil é a instituição mais confiável da sociedade civil no Brasil, com índice de confiança de 66%. A OAB obteve o melhor resultado na avaliação entre empresas e organizações, ficando na primeira colocação à frente das empresas privadas (56%), dos movimentos sociais (49%), dos sindicatos (35%) e dos partidos políticos (14%). O estudo mostra ainda que entre os poderes da República, o Judiciário possui a melhor avaliação, com índice de confiança de 52%, à frente do Executivo (34%) e do Legislativo (19%).

TJMA publica portaria que institui Comissão de Estudo para criação do Juiz das Garantias

Ribamar Pinheiro



Joaquim Figueiredo encaminhou sugestão ao CNJ para prazo de no mínimo seis meses para implementação da medida

Magistrados do Maranhão - AMMA) e pelo diretor-geral do Tribunal de Justiça, Mário Lobão Carvalho.

O presidente do Tribunal de Justiça explicou que a Comissão de Estudo deverá apresentar, além dos fatores logísticos, um diagnóstico completo sobre a viabilidade técnica, financeira e institucional sobre a criação do Juiz das Garantias no contexto do Estado do Maranhão.

O projeto de lei que cria o

Juiz das Garantias - aprovada pelo Congresso Nacional - foi sancionado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro. Pela lei sancionada, a atuação do Juiz das Garantias entrará em vigor no dia 23 de janeiro, 30 dias após o ato de sanção da norma, exigindo formas de regulamentação da questão até meados de janeiro de 2020.

Com relação ao prazo de implantação do Juiz das Garantias - considerado exíguo pelo presidente da Corte Estadual -

o desembargador Joaquim Figueiredo, encaminhou sugestão ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que seja estabelecido o prazo de no mínimo seis meses para implementação do Juiz das Garantias no Estado do Maranhão, tendo em vista, que a medida implicará na alteração no Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, bem como, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). *(Danielle Limeira - Ascom)*